

## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018

### REABERTURA DO CERTAME. DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS | FASE DE LANCES | HABILITAÇÃO | PRAZO DE RECUSAL

Às nove horas do dia quatro de dezembro de 2018, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac RN, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reuniram-se para dar continuidade ao Pregão Presencial nº 036/2018, objetivando a Aquisição de equipamentos para composição das cozinhas pedagógicas do Centro de Gastronomia e Turismo do Senac Rio Grande do Norte.

O pregoeiro iniciou a sessão cumprimentando os representantes das licitantes presentes, quais sejam:

- **NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME**, CNPJ/MF nº 14.209.485/0001-32, representada pelo Sr. Marivaldo Leandro Marques, CPF nº 237.313.384-91;
- **PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP**, CNPJ/MF nº 09.240.634/0001-96, representada pela Sra. Sandra Rosângela Pereira da Silva, CPF nº 659.734.884-20;
- **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ/MF nº 31.499.939/0001-76, representada pelo Sr. Lucas Medeiros de Araújo, CPF nº 083.118.814-64;
- **CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 24.325.538/0001-34, representada pelo Sr. Joaber Xavier, CPF nº 141.965.018-18;
- **BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº 19.860.197/0001-67, representada pelo Sr. Robson Deibe Santana dos Santos, CPF nº 389.436.838-12.

A empresa **NATAL INOX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP** não compareceu à sessão.

Após análise das propostas de preço realizada pela Gerência de Desenvolvimento e Implementação Educacional do Senac/RN, anexo ao processo, a Comissão decidiu desclassificar as propostas das seguintes empresas:

- **NATAL INOX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, a (s) proposta (s) apresentada (s) para o (s):
- **Itens:** 30. **Motivo:** O produto cotado não atende as especificações do Edital e seus anexos, pois não é compatível com fogão de sobreposição;
- **PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP**, a (s) proposta (s) apresentada (s) para o (s):
- **Itens:** 01, 09, 14, 15, 24, 29, 31 e 41. **Motivo:** Proposta acima do valor máximo de referência divulgado.

As demais propostas foram CLASSIFICADAS.

Na oportunidade, cumpre registrar que, após análise e sinalização da área técnica do Senac/RN, constatou-se vício no descriptivo indicado para os itens nº **16, 28, 36, 37 e 38**. Em razão disto, a Comissão solicita à autoridade competente a devida anulação da publicação, posto que a continuidade destes no certame mostra-se inviável à contratação, por afronta aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade.

Por força da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, reconhece-se à Administração a possibilidade de revogar os próprios atos, inconvenientes ou inoportunos, face ao princípio da autotutela, bem como anular os atos eivados de vício de ilegalidade, caso insanáveis.

Conforme entendimento doutrinário de Marçal Justen Filho (2014, 681),

"O fundamento para defender que a licitação tem início mesmo antes da publicação do ato convocatório reside em que o vício na fase interna se comunica à fase externa. Se os atos praticados na fase interna forem defeituosos, aplica-se o princípio geral dos procedimentos e os atos posteriores serão invalidados. A conformação da licitação deriva dos atos desenvolvidos na fase interna. A existência de contradição entre o edital e os atos anteriormente produzidos é causa de nulidade".

Assim, como não há comunicação dos itens entre si, vez que cada um possui características e vícios personalíssimos, a Comissão decide dar prosseguimento à sessão para aquisição regular dos demais produtos.

Questionados os licitantes se tinham algo a registrar sobre a análise da desclassificação, todos responderam negativamente.

Passou-se, por conseguinte, à fase de lances.

Item 1: Fracassado;



veu  
BB  
lucos  
JL

**Item 2:** Deserto;

**Item 3:** Foram classificadas as propostas das empresas PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP, CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP e BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, sagrando-se melhor classificada a empresa **PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP** ao preço final unitário de R\$ 3.992,00 (três mil, novecentos e noventa e dois reais);

**Item 4:** Foram classificadas as propostas das empresas PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP, M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP e CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP sagrando-se melhor classificada a empresa **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP** ao preço final unitário de R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais);

**Item 5:** Foram classificadas as propostas das empresas NATAL INOX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP e CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP, sagrando-se melhor classificada a empresa **CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP** ao preço final unitário de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);

**Item 6:** Foram classificadas as propostas das empresas NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP e CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP sagrando-se melhor classificada a empresa **CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP** ao preço final unitário de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);

**Item 7:** Foram classificadas as propostas das empresas NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP e BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, sagrando-se melhor classificada a empresa **BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** ao preço final unitário de R\$ 1.712,99 (um mil, setecentos e doze reais e noventa e nove centavos);

**Item 8:** Foram classificadas as propostas das empresas NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP e BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME sagrando-se melhor classificada a empresa **BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** ao preço final unitário de R\$ 1.707,71 (um mil, setecentos e sete reais e setenta e um centavos);

**Item 9:** Fracassado;

**Item 10:** Foi classificada a proposta da empresa **PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP**, sagrando-se melhor classificada ao preço final unitário de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**;

**Item 11:** Foram classificadas as propostas das empresas **NATAL INOX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP**, **PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP**, **CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP** e **BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** sagrando-se melhor classificada a empresa **CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP** ao preço final unitário de **R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)**;

**Item 12:** Foram classificadas as propostas das empresas **PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP**, **CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP** e **BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** sagrando-se melhor classificada a empresa **CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP** ao preço final unitário de **R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais)**;

**Item 13:** Foram classificadas as propostas das empresas **PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP**, **CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP** e **BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, sagrando-se melhor classificada a empresa **BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** ao preço final unitário de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**;

**Item 14:** Fracassado;

**Item 15:** Fracassado;

**Item 16:** Anulado;

**Item 17:** Deserto;

**Item 18:** Foi classificada a proposta da empresa **NATAL INOX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP**, sagrando-se melhor classificada ao preço final unitário de **R\$ 13.962,00 (treze mil, novecentos e sessenta e dois reais)**;

**Item 19:** Foram classificadas as propostas das empresas **NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME**, **PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP**, **CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP** e **BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** sagrando-se melhor classificada a empresa **NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME** ao preço final unitário de **R\$ 13.962,00 (treze mil, novecentos e sessenta e dois reais)**;

DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP e BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME sagrando-se melhor classificada a empresa **CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP** ao preço final unitário de **R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais)**;

**Item 20:** Foram classificadas as propostas das empresas NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP e BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME sagrando-se melhor classificada a empresa **BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** ao preço final unitário de **R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)**;

**Item 23:** Deserto;

**Item 24:** Foi classificada a proposta da empresa **NATAL INOX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP**, sagrando-se melhor classificada ao preço final unitário de **R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)**;

**Item 25:** Foi classificada a proposta da empresa **CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP**, sagrando-se melhor classificada ao preço final unitário de **R\$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais)**;

**Item 28:** Anulado;

**Item 29:** Fracassado;

**Item 30:** Foram classificadas as propostas das empresas CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP, PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP e BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME sagrando-se melhor classificada a empresa **CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP** ao preço final unitário de **R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)**;

**Item 31:** Fracassado;

**Item 33:** Foram classificadas as propostas das empresas NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – ME, PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP e CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP sagrando-se melhor classificada a

empresa **NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME** ao preço final unitário de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais);

**Item 34:** Foram classificadas as propostas das empresas **CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP**, **PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP** e **BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** sagrando-se melhor classificada a empresa **CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP** ao preço final unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

**Item 35:** Foram classificadas as propostas das empresas **CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP**, **NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME** e **PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP** sagrando-se melhor classificada a empresa **CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP** ao preço final unitário de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais);

**Item 36:** Anulado;

**Item 37:** Anulado;

**Item 38:** Anulado;

**Item 40:** Foram classificadas as propostas das empresas **CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP**, **NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME** e **PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP** sagrando-se melhor classificada a empresa **CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP** ao preço final unitário de R\$ 1.148,00 (um mil, cento e quarenta e oito reais);

**Item 41:** Fracassado;

**Item 43:** Foram classificadas as propostas das empresas **NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME**, **NATAL INOX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP** e **PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP** sagrando-se melhor classificada a empresa **NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME** ao preço final unitário de R\$ 6.342,00 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais);

**Item 45:** Deserto;

**Item 47:** Foram classificadas as propostas das empresas PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP e CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP, sagrando-se melhor classificada a empresa **CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP** ao preço final unitário de R\$ 9.628,00 (nove mil, seiscentos e vinte e oito reais);

Para o item acima a Comissão indagou o representante da empresa melhor classificada acerca da possibilidade de redução do valor da proposta apresentada. O licitante respondeu negativamente em razão do objeto ser importado o que inviabiliza a redução do valor além do já apresentado.

**Item 48:** Foram classificadas as propostas das empresas PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP, BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME e CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP sagrando-se melhor classificada a empresa **PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP** ao preço final unitário de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);

**Item 49:** Foi classificada a proposta da empresa **NATAL INOX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP**, sagrando-se melhor classificada ao preço final unitário de R\$ 3.449,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais);

**Item 51:** Deserto.

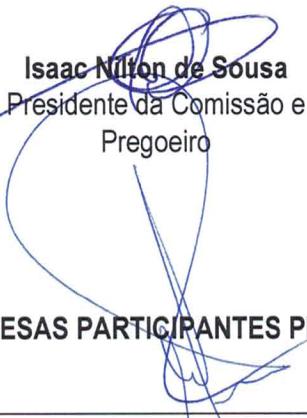
Encerrada a fase de lances, a Comissão conferiu junto com os licitantes a inviolabilidade dos envelopes e iniciou a análise dos documentos de habilitação das empresas mais bem classificadas, repassando, em seguida, para exame dos representantes, que nada quiseram consignar.

Após verificação dos documentos de habilitação, a Comissão declarou HABILITADAS as empresas **NATAL INOX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, **NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME**, **PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP**, **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, **CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP** e **BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** declarando-as, consequentemente, VENCEDORAS para os seguintes itens:

- **NATAL INOX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, para os seguintes itens: 18, 24 e 49.
- **NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME**, para os seguintes itens: 33 e 43.

- PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP, para os seguintes itens: 3, 10 e 48.
- M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, para os seguintes itens: 4.
- CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI - EPP, para os seguintes itens: 5, 6, 11, 12, 19, 25, 30, 34, 35, 40 e 47.
- BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, para os seguintes itens: 7, 8, 13 e 20.

Nada mais havendo a ser registrado, o Pregoeiro agradeceu a presença de todos, registrando o início da fase recursal e que encaminhará a ata por e-mail e encerrando a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Talita Cistina Bocayuva Torres, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

  
**Isaac Nilton de Sousa**  
Presidente da Comissão e  
Pregoeiro

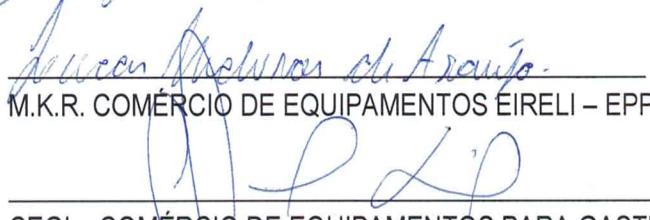
  
**Talita Cistina Bocayuva Torres**  
Membro da Comissão e  
Equipe de Apoio

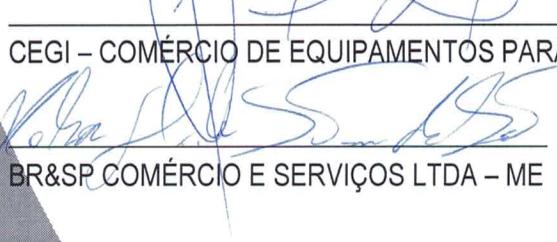
  
**Vivianne Cunha Monteiro Dias**  
Membro da Comissão e  
Equipe de Apoio

**EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:**

NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME

  
**PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP**

  
**M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**

  
**CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI - EPP**

  
**BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**